UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.832, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da disciplina SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PESSOA IDOSA, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada no dia 2 de abril de 2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.000784/2023-28, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PESSOA IDOSA, com a carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas - 1 (um) crédito teórico e 1 (um) crédito prático -, no Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO.

Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PESSOA IDOSA, com o caráter de optativa, no currículo dos Cursos de Nutrição Integral (141) e Noturno (142), sendo recomendada para o 6º (sexto) período e tendo a disciplina Nutrição e Dietética II (SNF0054) como pré-requisito.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.